



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 4.113 de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.628, de 21 de dezembro de 2021(LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022.”

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.628, de 29 de dezembro de 2021(LOA), que:” Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto nesta Lei;”


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de agosto de 2022


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete




Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Nobres vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei a fim de que se integre à porcentagem aprovada na Lei Orçamentária anual de 2022, número 3.628 de 29 de dezembro de 2021 o total de 50%, uma vez que se faz necessário para que o Poder Executivo possa suplementar ações de investimento dos recursos, devido ao aumento elevado dos combustíveis que consequentemente elevou os custos de transportes, materiais de construção, alimentos, manutenção de frotas, e a elevação inflacionária minou todo o planejamento orçamentário para o exercício de 2022.

Sendo assim, o remanejamento de 50% do orçamento previsto anteriormente é e será utilizado para suplementação de fichas de despesas.

Dessa forma, solicito que após o estudo do presente projeto, os nobres Edis sejam favoráveis a ele.

Muzambinho, 11 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0158/2022

11 de agosto de 2022.

Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “ Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.628, de 21 de dezembro de 2021 (LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022.”

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito




Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG